PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5040 de 27/11/2010

LEI Nº 3.473, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Altera para 30 horas semanais a Carga Horária para o Emprego Público de Assistente Social, estabelecido pela Lei Municipal nº 3.213, de 24 de agosto de 2009.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada para 30 (trinta) horas semanais a carga horária para o Emprego Público de Assistente Social, estabelecido pela Lei Municipal nº 3.213, de 24 de agosto de 2009, que autorizou o Executivo Municipal a contratar servidores por prazo determinado, precedido de Teste Seletivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de novembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA